



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1443/2018  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1173, de 23 de fevereiro de 2018,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.250,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018-Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
05	Transferências e Convênios Federais	
100.0111	Construção de Passeio Público	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. E M.AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.084	CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO AV. BRASIL	121.250,00
(1587) 44.90.51.00	Obras e Instalações	121.250,00
02	Transferências e Convênios Estaduais	
100.0112	Adequação do Cemitério	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. E M.AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.086	ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00
(1588) 44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.250,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificados:

Códigos	Especificação	Valor R\$
---------	---------------	-----------

80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



02	<b>Transferências e Convênios Estaduais</b>	
100.0111	<b>Construção de Passeio Público</b>	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.084	CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO AV. BRASIL	121.250,00
(1586) 44.90.51.00	Obras e Instalações	121.250,00
05	<b>Transferências e Convênios Federais</b>	
100.0112	<b>Adequação do Cemitério</b>	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS E SERV. AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.2.086	ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00
(1589) 44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>171.250,00</b>


Art.2º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

121.250,00  
121.250,00

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.